

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 22/GM/96

Considerando que o território de Macau é um dos sócios fundadores do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, associação de utilidade pública administrativa, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/95/M, de 22 de Maio;

Considerando a necessidade do preenchimento de um lugar da Direcção, cuja designação compete ao Território, nos termos da deliberação da Assembleia Geral que teve lugar a 8 de Fevereiro de 1996, e ao abrigo da alínea b) do artigo 21.º dos seus estatutos, determino:

1. É designado o engenheiro Ó Man Peng para vice-presidente da Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, com funções executivas, vindo a auferir a remuneração que lhe vier a ser fixada, nos termos estatutários.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Março de 1996.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Despacho n.º 23/GM/96

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a Inspeção Sanitária dos candidatos ao 2.º Turno/SST/Normal/1996 masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Encarregado do Governo manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau nos dias e horário que se indicam:

Dias 1 a 18 de Abril de 1996

Das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas.

Presidente: Subintendente n.º 100 781, Manuel A. Augusto de Assis.

Vogais: Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão;

Dr.ª Ana Maria Pipa Monteiro;

Dr. Kun Sai Hoi.

Secretário: Chefe n.º 124 831, Luís António Carvalho de Teixeira.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 21 de Março de 1996.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Extractos de despachos

Por despachos de 8 e 23 de Fevereiro de 1996, respectivamente:

São renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir das datas abaixo indicadas, os contratos de assalariamento dos seguintes trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:

Ng Iam Keong, auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 27 de Março de 1996;

Chao Lai Ieng, Choi In Kuan, Kou Sut Mui e Chan Pou Wa, auxiliares, 2.º escalão, os dois primeiros a partir de 13 e os restantes a partir de 16 e 20 de Março de 1996, respectivamente.

Por despacho de 22 de Fevereiro de 1996:

Chao Vai Heng — renovado, pelo período de um ano, a partir de 25 de Março de 1996, o contrato além do quadro para exercer funções de assistente de informática especialista, 3.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despachos de 26 e 29 de Fevereiro de 1996, respectivamente:

Tang Lai Ho Pereira e Fong Mei Hou — renovados, pelo período de um ano, a partir de 19 e 1 de Março de 1996, respectivamente, os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliares, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Na mesma data, progridem para o 3.º escalão do cargo que detêm, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Março de 1996.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

經濟暨財政政務司辦公室

Versão, em chinês, do Despacho n.º 37/SAEF/96, de 5 de Março, que altera a denominação do Fundo de Previdência do Banco Comercial de Macau, S.A., para Fundo de Previdência do Banco Comercial de Macau (Ásia), S.A.R.L.

批示 第 37/SAEF/96 號

六月五日第2/SAEF/91號批示許可澳門商業銀行股份有限公司澳門分行設立一福利基金；

鑑於根據五月十五日第122/95/M號訓令之規定，許可總部設在波爾圖之澳門商業銀行股份有限公司在本地區設立一所新信用機構，其所繳付之資本幾乎全部由其澳門分行之部分財產轉移而來；

又鑑於名稱爲澳門商業銀行（亞洲）有限公司之新機構已對澳門商業銀行股份有限公司之澳門分行之運作及人事架構負責；

考慮到新設立之信用機構之附屬實體澳門商業銀行股份有限公司提出申請，請求許可將該基金名稱改爲澳門商業銀行（亞洲）有限公司福利基金，本人經聽取財政司之贊同意見；

根據五月二十日第84/91/M號訓令第二條第二款b項之規定，本人許可澳門商業銀行股份有限公司福利基金改稱爲澳門商業銀行（亞洲）有限公司福利基金。

一九九六年三月五日於澳門經濟暨財政政務司辦公室

政務司

貝錫安

Despacho n.º 39/SAEF/96

Tendo a Sociedade de Cimentos de Macau, S.A.R.L., solicitada a autorização prevista no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, para criar o respectivo fundo de previdência;

Atento o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Finanças relativo à observância dos requisitos enunciados no artigo 2.º do primeiro dos diplomas acima referidos;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, autorizo a criação do Fundo de Previdência da Sociedade de Cimentos de Macau, S.A.R.L.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 15 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 40/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Identificação de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Serviços de Identificação de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira, como presidente, pelo chefe do Departamento de Identificação de Residentes, licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, e pelo adjunto da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Ló Kam Pêk.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 18 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 41/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro um fundo permanente de MOP 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, engenheiro-geógrafo Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, pela subdirectora, engenheira-geógrafa Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos, e pelo primeiro-oficial, Madalena dos Santos Rodrigues Dias.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 18 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 42/SAEF/96

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 20 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência um fundo permanente de MOP 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela coordenadora do Gabinete, licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, ou quem a substitua, como presidente, pela chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, Filomena Violeta da Rocha, e pelo adjunto-técnico de 2.ª classe, Maria José Ribeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 20 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 42/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário San Chun Leong, Limitada, de concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, do terreno, com a área de 777 m², sito na ilha da Taipa, na Avenida do Dr. Sun Yat Sen, designado por lote TN5b, destinado às finalidades habitacional, comercial e estacionamento (Processo n.º 6 188.1,

da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 88/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 3 de Outubro de 1991, a sociedade por quotas denominada Companhia de Construção e Investimento Imobiliário San Chun Leong, Limitada, com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 111-B, 1.º e 2.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 5 289 a fls. 149 v. do livro C-13, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, de um terreno que ocupa sem título válido, sito na ilha da Taipa, na povoação de Cheok Ca Chun, junto à antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro, hoje Avenida do Dr. Sun Yat Sen, designado por lote TN5b, de acordo com o estudo prévio apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT).

2. O pedido seguiu a sua tramitação no Departamento de Solos da DSSOPT, a qual veio a revelar-se bastante morosa dada a necessidade de esclarecer a situação cadastral do terreno e também porque a sua concessão não estava prevista nos planos de concessão de 1992 e 1993.

3. Reunidas as condições necessárias, nomeadamente a emissão de parecer favorável sobre o projecto de arquitectura entretanto apresentado, aquele Departamento calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato de concessão, que foi aceite pela requerente, conforme declaração datada de 23 de Agosto de 1995.

4. Assim sendo, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Outubro de 1995, emitiu parecer favorável.

5. O terreno está omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), encontrando-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 710/91, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 21 de Julho de 1995, com a área rectificada de 777 m².

6. O terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por um pódio com 3 pisos e uma torre com 13 pisos, num total de 16 pisos, destinado a comércio, habitação e estacionamento.

7. Nos termos e para os efeitos do artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 9 de Fevereiro de 1996, subscrita pelo seu gerente Ho Weng Cheong, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 111-B, 1.º e 2.º andar, cuja qualidade e poderes para o acto foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 13 de Fevereiro de 1996.

8. A sisa foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 4 de Março de 1996, conforme conhecimento n.º 2 457/08 234, que se encontra arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes e 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Imobiliário San Chun Leong, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede à segunda outorgante, por arrendamento e com dispensa de hasta pública, um terreno omissa na CRPM, sito na ilha da Taipa, na Avenida do Dr. Sun Yat Sen (antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro), designado por lote TN5b, com a área de 777 m² (setecentos e setenta e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de 8 047 835,00 (oito milhões, quarenta e sete mil, oitocentas e trinta e cinco) patacas, que se encontra assinalado pelas letras «A» e «B» na planta anexa, com o n.º 3 710/91, emitida em 21 de Julho de 1995 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato e que de ora em diante é designado, simplesmente, por terreno.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por um pódio com 3 (três) pisos e uma torre com 13 (treze) pisos, num total de 16 (dezassex) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comércio: com 247 m²;

Habitação: com 5 700 m²;

Estacionamento: com 1 664 m²;

Área livre (terraço): com 439 m².

3. A parcela de terreno, com a área de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), assinalada pela letra «B» na planta da DSCC n.º 3 710/91, emitida em 21 de Julho de 1995, situada ao nível do solo sob arcadas, é destinada, mantendo abertos os espaços entre colunas, ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, que se chama zona de passeio sob a arcada.

4. A segunda outorgante fica obrigada a reservar sempre completamente desimpedido e até uma profundidade de 1,50 m (um vírgula cinquenta metros), todo o terreno subjacente à faixa definida no número anterior, à excepção do espaço ocupado pelas fundações dos pilares das arcadas, que fica afecto à instalação das infra-estruturas de abastecimento de águas, electricidade e telefone, a implantar na zona.

5. É permitida a ocupação vertical, ao nível do pódio, da parcela de terreno com a área de 61 m² (sessenta e um metros quadrados), que se encontra assinalada pela letra «C2» na referida planta da DSCC.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, paga 9,00 (nove) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de 6 993,00 (seis mil, novecentas e noventa e três) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passa a pagar o montante global de 36 719,00 (trinta e seis mil, setecentas e dezanove) patacas, resultante da seguinte discriminação:

- i) Área bruta para comércio:
247 m² x \$ 6,50/m² \$ 1 605,50;
- ii) Área bruta para habitação:
5 700 m² x \$ 4,50/m² \$ 25 650,00;
- iii) Área bruta para estacionamento:
1 664 m² x \$ 4,50/m² \$ 7 488,00;
- iv) Área bruta livre:
439 m² x \$ 4,50/m² \$ 1 975,00.

2. As áreas referidas no número anterior estão sujeitas a eventual rectificação resultante da vistoria a realizar pelos Serviços competentes, para efeito de emissão da licença de utilização, com a consequente rectificação do montante global da renda, se for caso disso.

3. As rendas serão revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior o projecto só se considera efectivamente apresentado, quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

— A desocupação do terreno e das parcelas assinaladas pelas letras «C1» e «C2» na planta anexa, com o n.º 3 710/91, emitida em 21 de Julho de 1995, pela DSCC, e remoção dos mesmos de todas as construções e materiais, porventura aí existentes;

— A construção e pavimentação dos arruamentos das parcelas de terreno assinaladas pelas letras «B», «C1» e «C2» na referida planta;

— A construção da rede geral de esgotos, rede de abastecimento e distribuição de águas e sua ligação à rede geral, redes gerais de energia eléctrica e iluminação pública, incluindo os postos de transformação considerados necessários.

Cláusula sétima — Materiais sobrantes do terreno

1. A segunda outorgante fica expressamente proibida de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, a segunda outorgante fica sujeita às seguintes penalidades:

Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

Na 3.ª infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

A partir da 4.ª e seguintes infracções, o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixa-

dos na cláusula quinta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 8 047 835,00 (oito milhões, quarenta e sete mil, oitocentas e trinta e cinco) patacas, da seguinte forma:

a) 4 000 000,00 (quatro milhões) de patacas são pagas no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 4 047 835,00 (quatro milhões, quarenta e sete mil, oitocentas e trinta e cinco) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 3 (três) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 1 444 810,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e dez) patacas cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante presta uma caução no valor de 6 993,00 (seis mil, novecentas e noventa e três) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução referida no número anterior deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, a segunda outorgante pode constituir hipoteca voluntária a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal no Território, sobre o direito ao arrendamento do terreno ora concedido, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula oitava;

b) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

c) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte da segunda outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Falta do pagamento pontual da renda;

b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

d) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sétima e nona.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

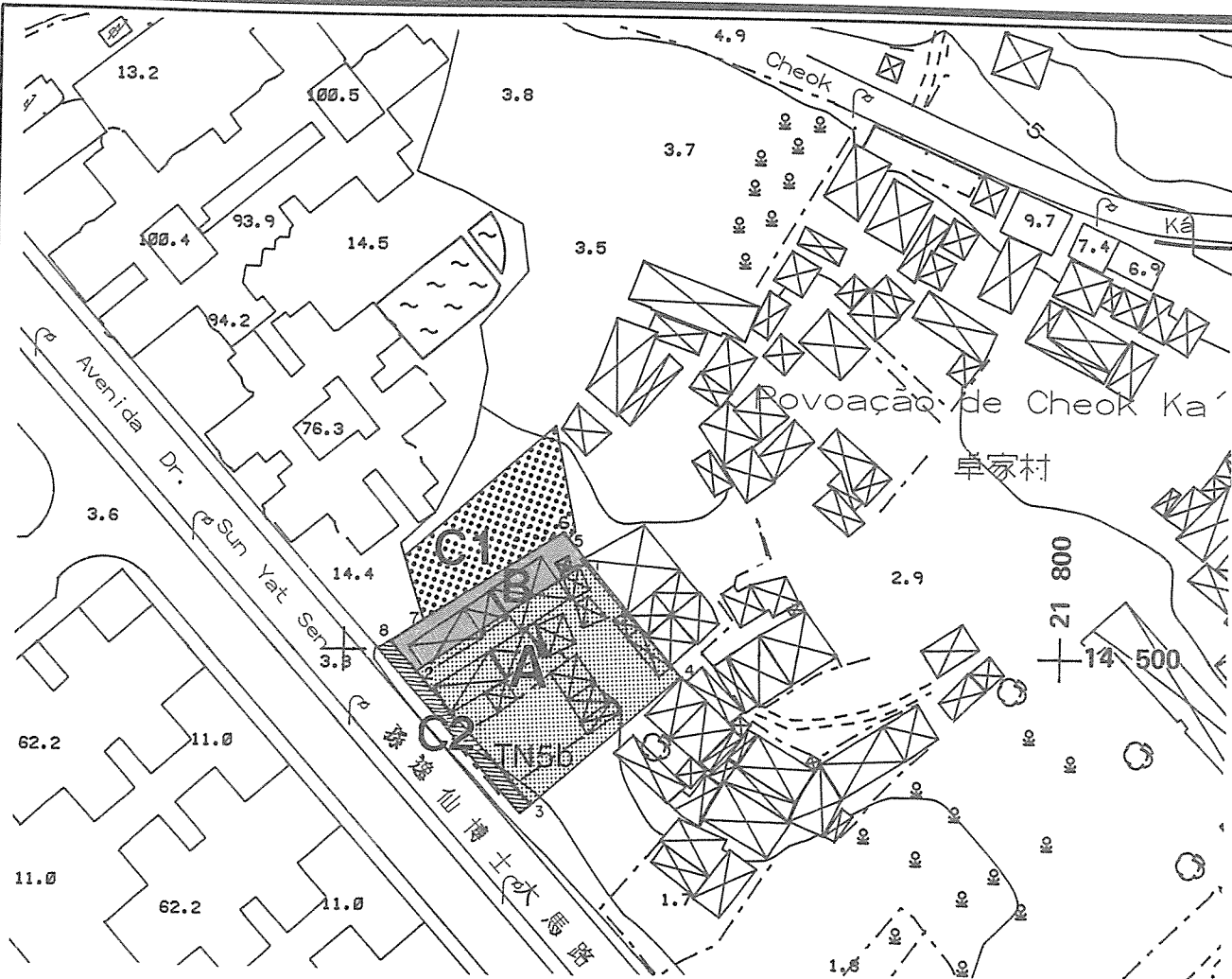
Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Avenida Dr. Sun Yat Sen,
Quarteirão - TN5, lote b-Taipa

N.º	M (m)	P (m)
1	1734.0	14512.6
2	710.5	14497.6
3	726.1	14478.6
4	747.1	14498.6
5	731.1	14516.6
6	730.1	14516.6
7	711.1	14504.6
8	706.4	14501.6

-  Área "A" = 627 m²
-  Área "B" = 150 m²
-  Área "C1" = 292 m²
-  Área "C2" = 61 m²

Obs:-As parcelas (A+B), correspondem ao lote "b" do quarteirão TN5 da Taipa Norte.

-A parcela (B), destina-se a construção sobre arcadas, com passeio público ao nível do r/c.

-A parcela (C1) destina-se a infraestruturas urbanas a executar pelo requerente junto do lote "b" do quarteirão TN5 da Taipa Norte.

-A parcela (C2) destina-se a infraestruturas urbanas e a ocupação vertical ao nível do pódium.

CONFRONTAÇÕES DO LOTE (A+B)

NE - Terreno descrito sob o (nº10366,B-28);

SE - Terreno omissa na CRP;

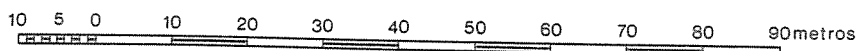
SW - Avenida Dr. Sun Yat Sen;

NW - Prédio construído no terreno concedido à Companhia de Construção Investimento Chun Hung (DESP/nº 49/SATOP/92, B.O.nº22 de 01.06) e terreno do Território destinado a infraestruturas públicas.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 43/SATOP/96

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 149/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, de 22 de Novembro (Processo n.º 1 259.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 59/95, da Comissão de Terras).

O Despacho n.º 149/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, de 22 de Novembro, que autoriza a venda, para cumprimento dos novos alinhamentos, de uma parcela de terreno com a área de 18 m², sita em Macau, no Pátio da Papaia, para anexar ao terreno confinante sito na Rua do Almirante Sérgio, onde se encontrava implantado o prédio n.º 73, contém imprecisões que importa corrigir.

Nestes termos;

Rectifico o Despacho n.º 149/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, de 22 de Novembro, no sentido de nele passar a constar que a área da parcela de terreno objecto da venda é de 19 (dezanove) metros quadrados, conforme se acha demarcada e assinalada com a letra «C» na planta n.º 2 175/89, emitida em 14 de Junho de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, anexa ao despacho ora rectificado e do qual faz parte integrante.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 19 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 44/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 454 m², sito em Macau, na Rua de Tomás Vieira, n.º 25, afecto às finalidades comercial e habitacional.

Reversão a favor do Território, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, de uma parcela de terreno concedida, com a área de 50 m², destinada a integrar o domínio público do Território (Processo n.º 1 947.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 107/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 31 de Maio de 1995, a sociedade por quotas denominada Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173-177, rés-do-chão, «P-Q», edifício Marina Plaza, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 665 a fls. 167 v. do livro C-7, veio solicitar autorização para proceder à modificação do aproveitamento do terreno que lhe está concedido, por aforamento, com a área rectificada de 454 m², sito em Macau, na Rua de Tomás Vieira, onde se encontra implantado o prédio com o n.º 25, de acordo com o projecto de arquitectura apresentado na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado passível de aprovação conforme despacho de 21 de Março de 1995, do subdirector dos Serviços.

2. O terreno está descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 12 759 a fls. 82 v. do livro B-34 e

inscrito a favor da concessionária sob o n.º 121 350 a fls. 142 v. do livro G-124 e o domínio directo acha-se inscrito a favor do Território através da inscrição n.º 2 841a fls. 2 do livro F-5, destinando-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, com 8 pisos, afecto a comércio e a habitação.

3. O terreno encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 421/91, emitida em 13 de Fevereiro de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), destinando-se a parcela assinalada com a letra «B», com a área de 50 m², a ser desanexada à descrição mencionada e a integrar o domínio público do Território, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, passando o terreno concedido a ser constituído pela parcela assinalada com a letra «A» da mesma planta, com a área de 404 m².

4. Encontrando-se o referido terreno onerado com a hipoteca registada sob o n.º 48 381 a fls. 116 do livro C-91, foi prestado nos termos legais, pelo banco credor, em 16 de Junho de 1995, o consentimento para o cancelamento dessa hipoteca, quanto à parcela com a área de 50 m², que reverte para o Território, conforme fotocópia do documento que se encontra arquivada no processo da Comissão de Terras.

5. O Departamento de Solos da DSSOPT calculou, então, o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deve obedecer, as quais foram aceites pela requerente, conforme declaração datada de 1 de Julho de 1995.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Novembro de 1995, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 2 de Março de 1996, subscrita pelo seu gerente-geral Pedro Chiang, casado, natural do Camboja, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 173-177, rés-do-chão, «P-Q», edifício Marina Plaza, cuja qualidade e poderes para o acto foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 5 de Março de 1996.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Construção e Investimento Predial Trust, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante ao terreno com a área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, rectificada por novas medições para 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) metros quadrados, onde se encontra implantado o prédio n.º 25, da Rua de Tomás Vieira, descrito na CRPM

sob o n.º 12 759 a fls. 82 v. do livro B-34 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 121 350 a fls. 142 v. do livro G-124, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 3 421/91, emitida em 13 de Fevereiro de 1995, pela DSCC;

b) A reversão, por força dos novos alinhamentos, livre de quaisquer ónus ou encargos, a favor do primeiro outorgante, da parcela de terreno com a área de 50 (cinquenta) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na planta supramencionada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público do Território.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 404 (quatrocentos e quatro) metros quadrados, assinalada com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, ao qual é atribuído o valor de 2 510 125,00 (dois milhões, quinhentas e dez mil, cento e vinte e cinco) patacas, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização;

Comercial: com a área de 339 m²;

Habitacional: com a área de 2 654 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 189 750,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentas e cinquenta) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 474,00 (quatrocentas e setenta e quatro) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do preço do domínio útil do terreno torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início de obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período, e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 2 320 375,00 (dois milhões, trezentas e vinte mil, trezentas e setenta e cinco) patacas, da seguinte forma:

a) 1 160 200,00 (um milhão, cento e sessenta mil e duzentas) patacas, no prazo de 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 1 160 175,00 (um milhão, cento e sessenta mil, cento e setenta e cinco) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 610 716,00 (seiscentas e dez mil, setecentas e dezasseis) patacas cada uma, vencendo-se a

primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

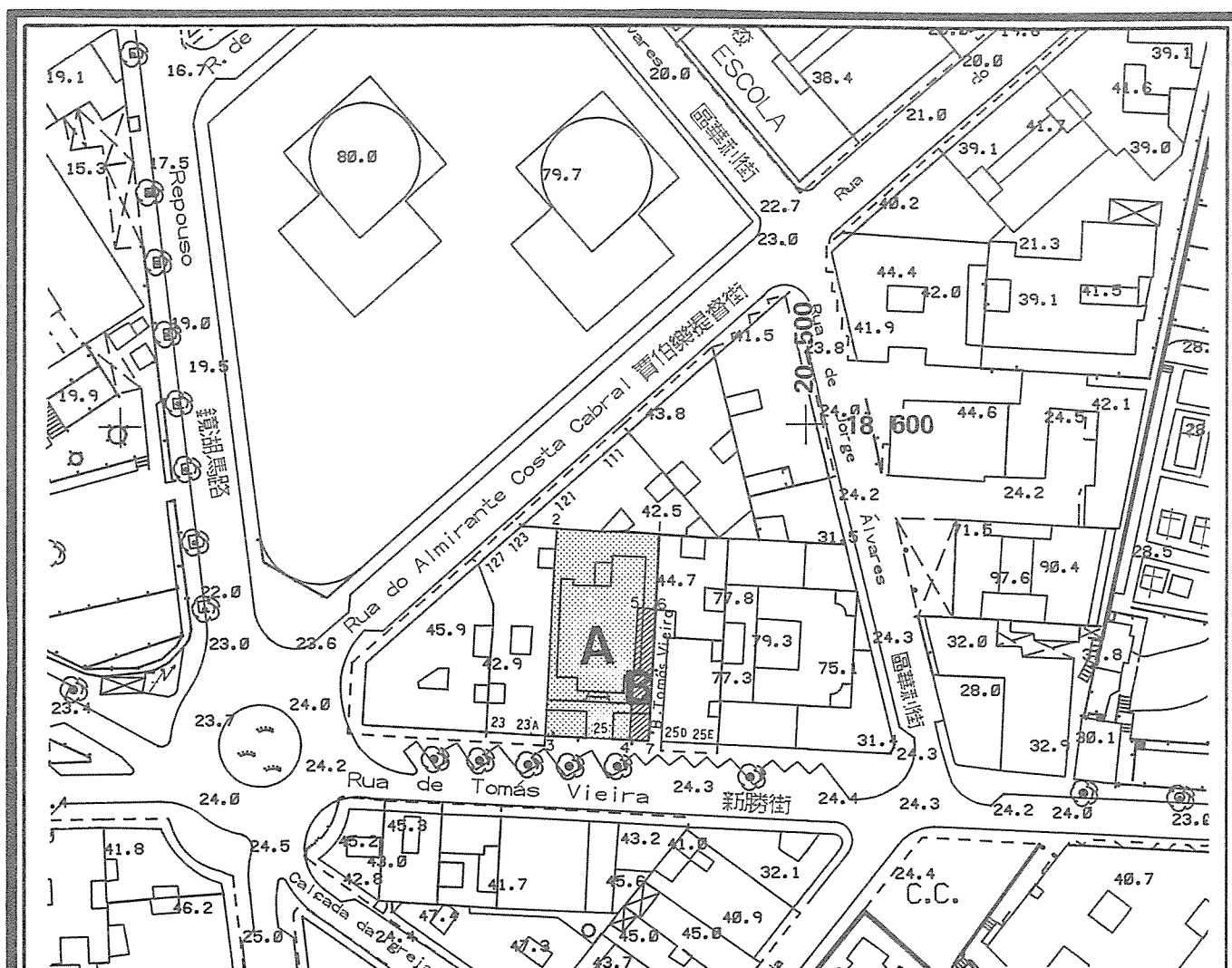
Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Rua Tomás Vieira, Nº25

N.º	M (m)	P (m)
1	20478.2	18584.1
2	20463.3	18584.1
3	20461.1	18584.7
4	20474.2	18584.7
5	20475.5	18579.1
6	20478.2	18579.1
7	20476.9	18553.9

Área "A" = 404 m²Área "B" = 50 m²

-CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A
Parte do terreno da desc. (nº12759, B-34).

N - Prédio Nºs113 a 121 da Rua Almirante Costa Cabral (Nº19949, B-42);

S - Parcela B, Rua Tomás Vieira;

E - Parcela B e prédio Nºs6 a 10 do Beco Tomás Vieira (Nº14126, B-38);

W - Prédio Nºs123 a 127 da Rua Almirante Costa Cabral e Nºs23 a 23B da Rua Tomás Vieira (Nº14435, B-39).

-Parcela B
Parte do terreno da desc. (Nº12759, B-34), a integrar no domínio público do Território, (Beco Tomás Vieira).

NW - Parcela A;

S - Rua Tomás Vieira;

E - Beco Tomás Vieira.

-OBS: As parcelas A e B, correspondem à totalidade do terreno da desc. (Nº12759, B-34).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Despacho n.º 45/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade Zhong Xing Construção e Investimento (Macau), Limitada, de troca de uma parcela de terreno de sua propriedade, com a área de 79 m², sita em Macau, na Rua do Rebanho, n.º 1, por uma outra do Território, com a área de 40 m² e sita no mesmo local, por força do alinhamento definido para o local (Processo n.º 1 408.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 112/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade comercial denominada Zhong Xing Construção e Investimento (Macau), Limitada, com sede na Rua Formosa, n.º 19-C, rés-do-chão, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 377 a fls. 23 do livro C-7, é proprietária dos terrenos situados em Macau, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 97 a 103, 107, 109, 111 e 113, da Rua da Alegria, e n.º 1, da Rua do Rebanho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 11 486 a fls. 6 v. do livro B-31, 4 926 a fls. 30 do livro B-22, 11 198 a fls. 53 do livro B-30 e 12 722 a fls. 63 v. do livro B-34 e inscritos a seu favor sob os n.ºs 106 044 a fls. 28 v. do livro G-91, 109 674 a fls. 63 v. do livro G-100, 120 123 a fls. 29 v. do livro G-123 e 110 415 a fls. 40 v. do livro G-102.

2. Pretendendo proceder ao seu reaproveitamento conjunto a proprietária submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de arquitectura, que foi considerado passível de aprovação, condicionado ao cumprimento do alinhamento definido para o local, que impõe a troca de uma parcela do referido terreno com a área de 79 metros quadrados, por outra do Território, com a área de 40 metros quadrados, situada no mesmo local.

3. Nestas circunstâncias, por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 23 de Dezembro de 1994, a sobredita sociedade formalizou o pedido de troca, tendo o processo seguido a sua tramitação no Departamento de Solos da DSSOPT que, após a instrução do mesmo com os documentos necessários, elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância da requerente mediante declaração de 23 de Outubro de 1995.

4. As parcelas de terrenos objecto de troca encontram-se assinaladas com as letras «B» e «C1» na planta n.º 566/89, emitida em 16 de Agosto de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC). A parcela identificada pela letra «B», propriedade da requerente, faz parte do prédio descrito na CRPM sob o n.º 4 926 a fls. 30 do livro B-22 e destina-se a integrar o domínio público do Território. A parcela assinalada com a letra «C1» constitui terreno vago do Território e destina-se a ser anexada e aproveitada conjuntamente, em regime de propriedade plena, com os restantes prédios da requerente.

5. O acordado foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 6 de Dezembro de 1995, emitiu parecer favorável à troca dos terrenos em causa.

6. As condições da presente troca foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 4 de Março de 1996, assinada por Zhao Xuecheng,

casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e com domicílio profissional na Rua Formosa, n.º 19-C, rés-do-chão, em Macau, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 76.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, autorizo a troca de terrenos identificada em epígrafe, devendo o contrato respectivo ser titulado por escritura pública a outorgar no Notariado Privativo da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos e condições seguintes:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O território de Macau, como primeiro outorgante, e a sociedade denominada Zhong Xing Construção e Investimento (Macau), Limitada, como segunda outorgante, acordam na seguinte permuta de terrenos:

1. O primeiro outorgante dá, por força dos novos alinhamentos, em regime de propriedade plena à segunda outorgante, que aceita, a parcela de terreno com a área de 40 (quarenta) metros quadrados, sita em Macau, confinante com o terreno onde se encontra construído o prédio n.º 1, da Rua do Rebanho, à qual é atribuído o valor de 616 743,00 (seiscentas e dezasseis mil, setecentas e quarenta e três) patacas, omissa na CRPM e assinalada com a letra «C1» na planta n.º 566/89, emitida em 16 de Agosto de 1995, pela DSCC, e que faz parte integrante deste contrato.

2. A segunda outorgante dá, em troca, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, que aceita, a parcela de terreno sita no mesmo local, com a área de 79 (setenta e nove) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na planta identificada no número anterior, a desanexar da descrição n.º 4 926 a fls. 30 do livro B-22, à qual é atribuído o mesmo valor e que se destina a ser integrada na via pública.

3. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «A2», «B1», «C», «C1» e «E» na mencionada planta destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente pela segunda outorgante, em regime de propriedade plena, passando a constituir um único lote de terreno, com a área global de 1 895 (mil oitocentos e noventa e cinco) metros quadrados.

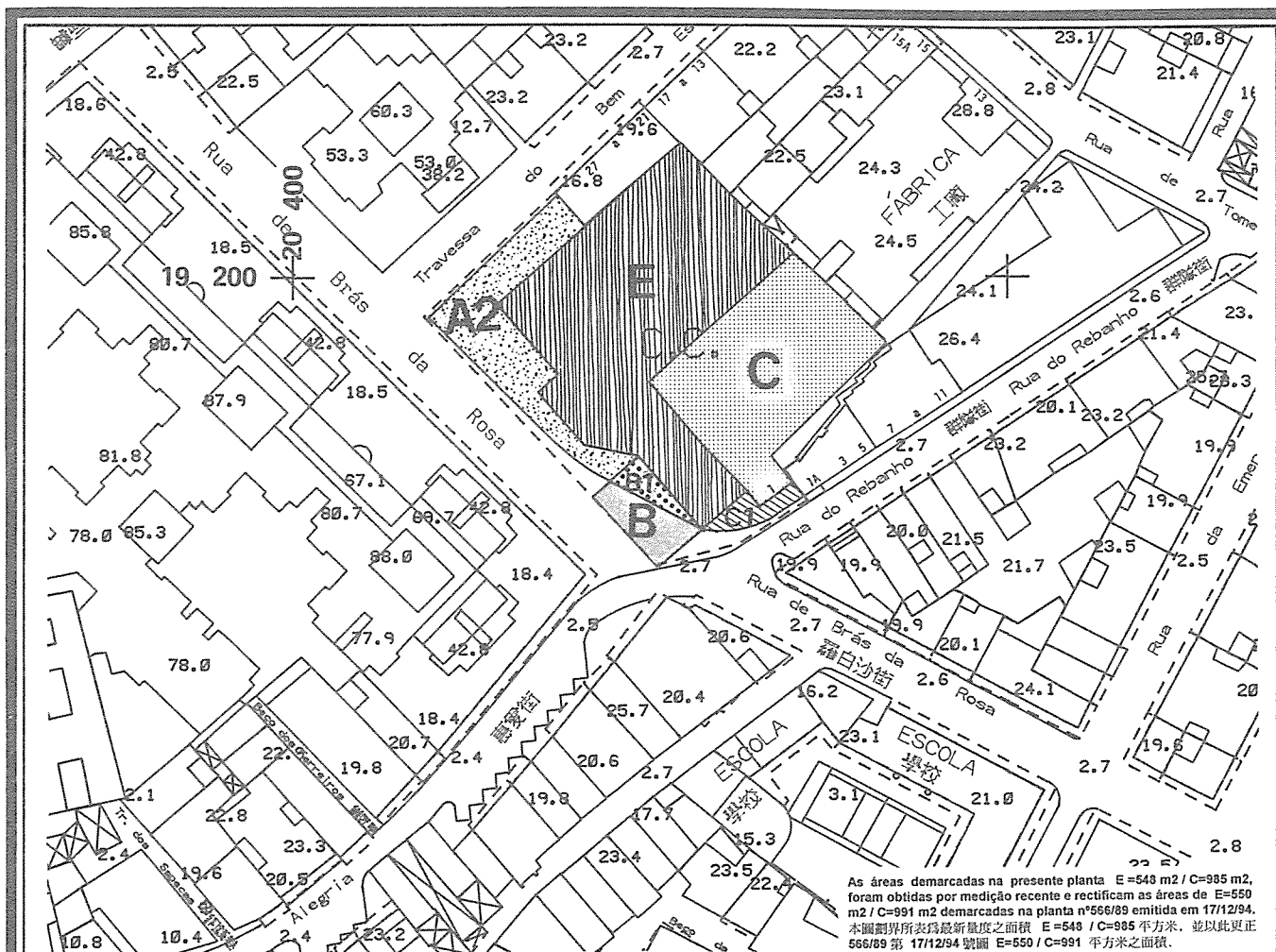
Cláusula segunda — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula terceira — Legislação aplicável

Nos casos omissos, o presente contrato rege-se pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 21 de Março de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Rua da Alegria, N^os 97 a 113 e N^o 1 da Rua do Rebanho

Obs.-As parcelas "B+B1", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (n^o4926,B-22).

-CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A2
Terreno descrito sob o (n^o11486,B-31)

Área "A2" = 286 m²

NE - Parcela E e prédio n^os 19 a 27 da Travessa do Bem Estar (n^o20668,B-45);

SE - Parcelas B1 e E;

SW - Rua Brás da Rosa;

NW - Travessa do Bem Estar;

Área "B" = 79 m²

Área "B1" = 36 m²

-Parcela B

Parte do terreno descrito sob o (n^o4926,B-22) a integrar no domínio público do Território (Rua Brás da Rosa)

Área "C" = 548 m²

Área "C1" = 40 m²

NE - Parcela B1;

SE/SW/NW - Rua Brás da Rosa;

Área "E" = 985 m²

-Parcela B1

Parte do terreno descrito sob o (n^o4926,B-22)

NE - Parcela E;

SW - Parcela B;

NW - Parcela A2;

-Parcela C

Prédio n^o 1 da Rua do Rebanho descrito sob o (n^o11198,B-30)

NE - Prédios, n^os 13A e 13B da Rua Tomé Pires (n^o20439,B-44), n^os 1 a 5 (n^o20584,B-45) da Rua do Rebanho e uma viela junto a Rua Tomé Pires;

SE - Parcela C1 e tardo do prédio n^os 1A,3,5,7 a 11 da Rua do Rebanho (n^o20584,B-45);

SW - Parcelas C1 e E;

NW - Parcela E;

-Parcela C1

Terreno que, face os elementos disponíveis, se presume omissão na CRP;

NE - Parcela C e prédio n^os 1A,3,5 e 7 a 11 da Rua do Rebanho (n^o20584,B-45);

SE - Rua do Rebanho;

NW - Parcelas C e E;

-Parcela E

Terreno descrito sob o (n^o12722,B-34)

NE - Prédio n^os 13 a 17 da Travessa do Bem Estar (n^o20667,B-45), e tardo dos prédios n^os 15 e 15A (n^o20958,B-45), n^o15 (n^o20440,B-44) e n^os 13 a 13B (n^o20439,B-44) da Rua Tomé Pires e a parcela C;

SE - Parcelas C e C1;

SW - Parcelas A2 e B1

NW - Parcela A2 e tardo do prédio n^os 19 a 27 da Travessa do Bem Estar (n^o20668,B-45).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Maria Wilma Oane Marques de Matos, primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — prorrogada a requisição, por igual período, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Despacho n.º 116/GM/92, de 23 de Dezembro, de criação do Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, para exercer funções de secretária do GADA, com a categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Dezembro de 1995:

Ng Kok Kun e Lo Kai Chou — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de auxiliares, do 5.º e 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 12 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Edite Gonçalves da Cruz Pereira — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Março do mesmo ano:

Tang Chi Choi, Gregório Domingo da Rocha e Lei Ian Ian, classificados em 9.º, 16.º e 36.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, de 6 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 12/96, II Série, de 20 de Março, se rectifica:

Onde se lê: «Fernanda Maria Córdova»

deve ler-se: «Fernanda Maria Córdova Lao».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — Pel'O Director dos Serviços, *Lídia da Luz*, subdirectora.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 28 de Setembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, por acórdão visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro de 1995:

Arlinda Mafalda do Livramento Carvalho — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, índice 525, nestes Serviços, com início em 30 de Setembro de 1993 e termo a 31 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 7 de Dezembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, por acórdão visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro de 1995:

Sílvia Rua Marques Simões — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino primário, 6.ª fase, nível 3, índice 480, nestes Serviços, com início em 9 de Dezembro de 1993 e termo a 31 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro, e artigo 11.º, n.º 3, do já referido estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 16 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Fevereiro do mesmo ano:

Isabel Maria da Silva André Coelho da Mota — contratada, por assalariamento, para exercer funções de agente de ensino, com habilitações mínimas, nível 10, índice 215, a partir de 19 de Janeiro e termo em 31 de Agosto de 1996, ao abrigo dos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 16 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Março do mesmo ano:

Licenciados Olívia Maria da Silva dos Remédios e Jorge Manuel Calisto Pereira — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes os índices 590 e 625, com referência às categorias de professor do ensino secundário, 4.^a fase, nível 1, e professor do ensino preparatório, 5.^a fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 e 18 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 24 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Maria da Conceição Ferreira Ramos da Fonseca — alterada a 3.^a cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.^a fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março do mesmo ano:

Ieong In Ha — alterada a 3.^a cláusula do contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 350, com referência à categoria de professor provisório do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, nível 6, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 28 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Leong Im Fan — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.º escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 23 de Março de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 12 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciados Cheong Chi Meng e Luiz Amado de Vizeu, técnicos superiores de 1.^a classe, de nomeação definitiva, do grupo de

pessoal técnico superior do quadro destes Serviços e candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 8/96, II Série, de 22 de Fevereiro — promovidos, definitivamente, a técnicos superiores principais, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Tai Lai Kun — renovado o seu contrato além do quadro como técnica auxiliar de informática de 2.^a classe, 1.º escalão, índice 225, por mais um ano, a partir de 24 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 14 de Março de 1996, do subdirector destes Serviços:

Engenheira Raquel Avelar Gonçalves Ferrão, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 4 de Setembro de 1996.

João Bosco da Luz, auxiliar, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data de tomada de posse do cargo de terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde.

Por despachos de 19 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

José Ferreira Marques Júnior, chefe de secção destes Serviços — designado responsável pelo serviço de apoio administrativo do Liceu de Macau, com o vencimento equiparado a chefe de sector, índice 650, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 33/93/M, de 5 de Julho.

Os funcionários, de nomeação definitiva, abaixo mencionados, do quadro destes Serviços — promovidos, definitivamente, à categoria a cada um indicada, dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios:

Licenciados Chu Yiu On, Chan Kai Chon e Maria Margarida Rodrigues Baião Simões, técnicos superiores de 2.^a classe do grupo de pessoal técnico superior e candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 9/96, II Série, de 28 de Fevereiro, para técnicos superiores de 1.^a classe, 1.º escalão;

Chan Mei Si e Kuong Iu Chong, adjuntos-técnicos de 1.^a classe do grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços e candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Maria Manuela Lourenço de Oliveira, Esbelta Maria de Sousa, Henriqueta Maria Niza Fernandes, Sílvia Pinto de Morais Hoi, Carlos Jacinto Machado da Costa Roque, Ana Maria Botelho dos Santos, Maria Isabel Brito da Rosa, Regina Sancha Gabriel e Teresa Maria da Luz Cheng da Rosa, primeiros-oficiais do grupo

de pessoal administrativo, candidatos classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março de 1996:

Rui Manuel Domingues Calado — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de chefe de serviço de saúde pública, 1.º escalão, índice 650, nestes Serviços, a partir de 7 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Dezembro de 1995:

Constantino Remígio David dos Reis, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 10 de Maio de 1996.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Kam Weng Hong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Chau Sio Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 14 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Lei Kuong Un — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar dos serviços de saúde, 1.º escalão, índice 130, a partir de 26 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Fevereiro de 1996:

Patrício do Lago Comandante, classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/96, II Série, de 31 de Janeiro — nomeado, definitivamente, técnico de informática de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupado pelo mesmo.

Chan Chek Chun, Leong Veng Seng e José Manuel Choi, classificados do 1.º ao 3.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/96, II Série, de 31 de Janeiro — nomeados, definitivamente, assistentes de informática de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, da carreira do grupo de pessoal de informática destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, e ocupados pelos mesmos.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Chan Kin Chong, operário, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato, passando a ser remunerado pelo índice 130, com referência à categoria de operário semiqualeficado, 1.º escalão, a partir de 27 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Ng Kuok Leong — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Fevereiro de 1996:

Tam Kuok Ian, operário semiqualeficado, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1996.

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 28 de Fevereiro de 1996:

Wen Yue — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0852.

Por despachos do subdirector e do subdirector, substituto, dos Serviços, de 29 de Fevereiro de 1996:

Maria Augusta Cortes Celorico Drago e Cheng Hio Heng — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da

profissão de médico e de médico de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs M-0853 e W-0010, respectivamente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 11 de Março de 1996:

Lei Hao Meng — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0504.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Março de 1996:

Lok Sao Kun, auxiliar dos serviços de saúde, assalariado, destes Serviços — rescindido o mesmo contrato, a seu pedido, a partir de 12 de Março de 1996.

Por despachos do subdirector, substituto, de 18 de Março de 1996:

Fong Lai Ieng — suspensão, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-0198.

Cheong Chak Lam — cancelada, por falecimento, a autorização para o exercício da profissão de odontologista, licença n.º 0-0070.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/96, II Série, de 13 de Março, respeitante à alteração da cláusula 3.ª do contrato do técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, Ng Chi Fai, se rectifica:

Onde se lê: «índice 340»

deve ler-se: «índice 365».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Francisco Pimenta Esteves*, subdirector.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Fevereiro de 1996:

So Sok Mei e Chan Suk Fun — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, com manutenção da categoria e alteração do escalão actual para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 30 de Abril de 1996, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 15 de Fevereiro de 1996:

Pek In Kong Wong, Pang Wai Han e So Chong Man, 1.ª a 3.ª classificadas no respectivo concurso — promovidas a assistentes de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares constantes da Portaria n.º 46/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelas mesmas.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Setembro de 1995:

Chan Choi Va — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 8 de Setembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Março de 1996:

Os funcionários, abaixo mencionados, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, à categoria imediatamente superior à que detêm, no 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, nas vagas criadas pelo mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchidas pelos mesmos:

Anabela Maria Anok da Silva Vieira, adjunto-técnico principal, Maria Fátima da Luz Vicente e Maria Chan, ambas inspectoras principais, a primeira para adjunto-técnico especialista, da carreira de adjunto-técnico, e as restantes para inspectoras especialistas, da carreira de inspector.

Da carreira de oficial administrativo:

Ana Cristina Martins Vilas Lao, Rui de Jesus Cardoso, Victor Manuel Chin Koon Guiu, José Poupinho Chan, Alina Siqueira Madeira de Carvalho, Gerardo Pedro, Luiz Pacheco Marinho da Silva, Carolina Fong Rodrigues Xavier, Fernando Joaquim Gomes Jorge, Alberto Pacheco, Alexandre de Assis, Maria João Falcão do Carmo Cordeiro, Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho e Manuel da Conceição Oliveira Lopes, primeiros-oficiais, para oficiais administrativos principais;

Iolanda Teresa Xavier, Maria José Tendeiro Caldas Duque Giga, Joana Maria da Silva Luz, Un Wai Lam, Maria Antonieta Manhão Jorge Meira, Ana Maria Paes da Assunção Marques e Sousa, Simplicio Domingos António Pires Crestejo Lopes, Isabel Campo, Manuel Osório de Oliveira Pacheco, Lam Veng Chi, Horácio Augusto de Sousa, Luís José Dias, Sou Wai Kun, Toninho Joaquim David, Maria Wilma Oane Marques de Matos, Madalena Augusto Monteiro Nascimento, Helena Yee Keg Go, Rogério Lei Vivanco, Fernanda Maria Romão Boavida Barroso Vieira, Benjamim da Rosa, Natércia Leandro Nogueira, Luís António de Jesus, Ricardo Jorge Amorim Afonso, Elsa Maria Soline

Martinho Fonseca e Romando José de Assis Au Ieong, segundos-oficiais, para primeiros-oficiais;

Felisberto Xavier Ng, Artur Luís da Rocha, Chan Mei I, Ângelo Adroaldo Gomes Rodrigues, Irene Maria Pires de Crestejo Lopes, Daniel Augusto Macedo de Melo e Pinto, Henrique Carvalho David, José Maria Ramos Lopes Alves, Francisco Xavier Ng e Tam Sok I, terceiros-oficiais, para segundos-oficiais.

Rectificação

Por ter saído incorrecta a designação da despesa 04-01-05-00-03 «Gabinete do Museu de Macau», que constitui parte integrante da tabela de despesas do orçamento do capítulo 01-13 «Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura», deve ser rectificada no Despacho n.º 21/SAEF/96, de 12 de Fevereiro:

Onde se lê: «Tornando-se necessário fazer a distribuição... — Comissão Instaladora do Museu da História de Macau»

deve ler-se: «Tornando-se necessário fazer a distribuição... — Gabinete do Museu de Macau».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Vaz de Medeiros*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Licenciado Kuong Io Hón, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, como técnico superior de informática principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 27 de Março de 1996, nos mesmos Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Noémia Lucinda da Luz Leong, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços, afecta ao TC — alterada a categoria para adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 25.º, n.º 2, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Ana Cristina Martins Vilas Lao, primeiro-oficial, 1.º escalão, em regime de requisição do Tribunal de Competência Genérica — prorrogada a referida requisição, por mais um ano, com a

mesma categoria, a partir de 21 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 11 de Março de 1996, do director dos Serviços:

Carla Marisa Pack Coteriano, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada, do CNI — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 18 de Março de 1996.

Por despacho de 12 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Natércia Cipriano Coelho da Silva — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Março de 1996.

Por despacho de 12 de Março de 1996, do director dos Serviços:

Vong Mui Mui, auxiliar (servente), assalariado, destes Serviços, afecto ao TC — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 11 de Março de 1996.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Daniel Alberto dos Remédios César e Helena Bernardete de Sousa Silvério — renovadas as comissões de serviço, por mais dois anos, como chefes da Divisão de Informática e do Sector de Licenciamento do Comércio Externo destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Março e 30 de Abril de 1996, respectivamente.

Os funcionários destes Serviços, abaixo mencionados — promovidos, mediante concurso, à categoria a cada um indicada, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos:

Man In Mui e Chu Pek Lai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão;

Sou Kuok Man e Ana Paula Sou, segundos-oficiais, candidatos classificados, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no respectivo concurso, para primeiros-oficiais, 1.º escalão;

Tam Chon Mui, terceiro-oficial, única candidata classificada no respectivo concurso, para segundo-oficial, 1.º escalão.

Yeung Siu Leng, Lio Kuai Hou, Joana Maria da Costa, Lee Pui Mei, Olívia Ana Maria do Rosário, Vong Kam Chi, Ham Weng Seng, Lio Ut Chan, aliás Lieu Duyet Chanh, Kuong Chon Fat, Sam Choi Fong, Pun Leng Seong Amante, Maria Antonieta Godinho Lobo, Vong Mei Tak, Leonardo José Pinto Cardoso, Cheang Kam Fun Gaspar, Cheng Chong Peng, Vong Se Peng, Eugénio Orlando Sales, David Amândio Noronha Novo de Assunção, Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling, Ung Vai Seong, Cheang Un Fan, Ng Sio Man, Pun Iu Chi, aliás Linda Pun, Fong San Kam Chan, Maria Isabel Rodrigues, Horácio dos Reis Gonçalves de Carvalho, Luísa Maria Boal Robalo, António Francisco Xavier Guerra, João Paulo de Sousa, Emanuel Frederico Guerra, Daniel Rodrigues e Joaquim Manuel Pereira, terceiros-oficiais, destes Serviços, candidatas classificadas, respectivamente, do 1.º ao 33.º lugar no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelos mesmos.

Por despachos de 23 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Bacharel Kam In Chan, técnica de 2.ª classe, destes Serviços, única candidata classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupada pela mesma.

Deolinda Maria Vong Cordeiro, Ana Maria Marques Viegas Vaz e Maria da Conceição Nunes Neves Rosado, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, destes Serviços, candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º, 2.º e 4.º lugares no respectivo concurso — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas e fixadas, por dotação global, pela Portaria n.º 52/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupadas pelas mesmas.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Março de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea c), da citada Lei n.º 1/86/M, a redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de um ano, à

sociedade «Fábrica de Chapéus Tinkwood, Lda.», incidindo a matéria colectável sobre a totalidade dos lucros da empresa.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 11 e 12 de Dezembro de 1995, de S. Ex.ª o Governador e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

José Jorge Barrosa de Carvalho Araújo, técnico superior assessor, 2.º escalão — renovado o contrato além do quadro, até 31 de Agosto de 1996, a partir de 4 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho de 5 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Pureza de Jesus Antunes da Rocha Correia Lopes — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 20 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despacho de 10 de Janeiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

João Filomeno dos Santos — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Gabinete de Planeamento Urbano, por mais um ano, a partir de 29 de Março de 1996, nos termos dos n.ºs 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Por despachos de 19 e 23 de Janeiro de 1996, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Mio Chan Seng e Lei Hon Kei — contratados além do quadro, pelo período de um ano, com início em 21 de Março de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 9 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março do mesmo ano:

Arlete Maria Amante — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 11 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração da categoria para terceiro-oficial, 2.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Fevereiro de 1996:

Henrique Dias, chefe do Sector de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 22 de Maio de 1996, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Chan Hon Kit, Chan Pou Ha e Cheang Kun Wai — renovadas as comissões de serviço nos cargos de adjunto destes Serviços, por mais um ano, a partir de 26 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Por despacho de 29 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Luísa Augusta Vieira de Azeredo Vasconcelos, técnica superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, com início em 1 de Junho de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1 a 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 4 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Cheang Sio Peng, aliás Margarida Cheang, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, e candidata única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e provido pela mesma.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Fevereiro de 1996:

Tomás Mendes António e Vong Van Kio — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, por mais seis meses, a partir de 1 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Kam Iut Ngo — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, por mais um ano, a partir de 3 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Fevereiro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 e 15 de Março do mesmo ano, respectivamente:

Ho Sok Kei e Woo Un Han, técnicas auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados e alterados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções no 2.º escalão, índice 205, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 7 e 22 de Março de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 8 de Março de 1996:

Chau Chi Ieng, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — exonerada do referido cargo, para que fora nomeada por despacho de 15 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Outubro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/94, II Série, a partir de 1 de Abril de 1996.

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 19 de Março de 1996:

Francisco Xavier Antunes Carlos, inspector de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — exonerado do referido cargo, para que fora nomeado por despacho de 28 de Setembro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro do mesmo ano e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/93, II Série, a partir de 26 de Março de 1996.

Extracto de alvará

Foi emitido o alvará n.º 5/96, em 13 de Março, em nome da sociedade «Agência de Viagens e Turismo Celestial Concourse, Limitada», em chinês «Chung Wong Loi Iao Iao Han Cong Si» e

em inglês «Celestial Concourse Travel & Tourism Company Limited», para a agência de viagens e turismo «Agência de Viagens e Turismo Celestial Concourse, Limitada», em chinês «Chung Wong Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Celestial Concourse Travel & Tourism Company Limited», sita na Travessa da Amizade, n.º 80, r/c, edifício International Centre.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Fevereiro de 1996:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz, chefe da Divisão de Estudos e Publicações, e Mário Augusto do Rosário, chefe do Sector Administrativo e Financeiro, deste Gabinete — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, nos referidos cargos, a partir de 21 de Abril e 10 de Maio de 1996, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Fevereiro de 1996:

António da Amada Izidro, Cheang Kit Meng e Kam Va Au, classificados nos respectivos concursos — promovidos, definitivamente, a intérprete-tradutor de 1.ª classe, assistente de informática especialista e adjunto-técnico de 1.ª classe, todos do 1.º escalão, respectivamente, deste Gabinete, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 24/94/M, de 9 de Maio, e preenchidos pelos mesmos.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Vong Chi Wo, operário semiqualeificado, 3.º escalão — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções nestes Serviços, por mais um ano, a partir de 20 de Março de 1996.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Janeiro e 5 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Março do mesmo ano:

Licenciada Wong Soi Man, técnica superior de 1.ª classe, desta Capitania — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo preencher um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março, e nunca provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Licenciada Maria Eduarda Soares Lopes — contratada além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 535, a partir de 5 de Fevereiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 6 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Cheong Cho Tai — contratada, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 8 de Março de 1996:

Weng Tong Lam e Melinda Chan, adjuntos-técnicos de 2.ª e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, respectivamente, desta Capitania — cessado, automaticamente, o exercício das referidas funções, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir da data de posse dos cargos de adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro da mesma Capitania.

Cheang Chio Man, auxiliar desta Capitania — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Abril de 1996.

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho, respeitante à promoção a condutores mecânicos marítimos auxiliares desta Capitania, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10/96, II Série, de 6 de Março, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «..., Pun Tak Hon, ...»

deve ler-se: «..., Pun Tac Hon, ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — Pel'O Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extractos de despachos**

Por despachos de 14 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wan Io Weng e Pun Pou Leng — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea d), e 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugados com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lio Heng Fu, operário semiqualeficado, 4.º escalão, e Hong Hin Fai, operário qualificado, 3.º escalão — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento destes Serviços, a partir de 15 de Março e 16 de Abril de 1996, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 4 de Março de 1996:

Chan Chi Fai, subchefe n.º 139 771, e Lam Fat Keong, subchefe n.º 244 851, deste Corpo de Polícia, que prestaram serviço na Direcção dos Serviços e na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, respectivamente, em comissão de serviço — transitam para o quadro de pessoal da mesma Polícia e passam à situação de «no quadro», a partir de 22 de Janeiro de 1996, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extracto de despacho**

Por despacho de 17 de Janeiro de 1996, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Fevereiro do mesmo ano:

João dos Santos Lopes Júnior — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de primeiro-oficial com progres-

são ao 2.º escalão, destes Serviços, a partir de 17 de Fevereiro de 1996, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea b), do mesmo estatuto, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 31 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Sio Weng I, aliás Maria Rosa Sio, e Pang Sao Mei — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1996, com referência à categoria de operador de fotocomposição de 1.ª classe, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Kuan Hong Kuai — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 9 de Fevereiro de 1996, com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 9 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Março do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo prazo de um ano, com referência à categoria a cada um indicada, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Licenciado Michel José Eduardo Morais Pereira dos Reis, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 17 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lei San Iao e Iek Chi Wai, técnicos auxiliares de 2.ª e 1.ª classe, ambos do 3.º escalão, a partir de 18 de Março e 1 de Abril de 1996, respectivamente;

Paulo Jorge Dinis Assoreira e Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang, adjuntos-técnicos de 2.º classe, do 2.º e 3.º escalão, a partir de 21 de Março e 2 de Abril de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 15 de Março de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ana Maria de Ló Chin — promovida, definitivamente, a adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Licenciada Maria da Graça Rodrigues dos Santos Marques — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição para prestar serviço no Instituto Politécnico, a partir de 22 de Abril de 1996,

nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Maria Isabel da Fonseca Tavares — prorrogada, por mais três meses, a sua comissão de serviço para frequência de estágio nos Serviços de Justiça, a partir de 18 de Março de 1996, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1, alínea c), e 10, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Lai Choi Peng e Cheng Tou Meng — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 13 e 14 de Abril de 1996, com referência às categorias de auxiliar e operário qualificado, ambos do 2.º escalão, respectivamente, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社會工作司

Extractos de despachos

批示摘要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano de 1996, autorizada por despacho de 12 de Março de 1996, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

根據九月廿七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由澳門護理總督於一九九六年三月十二日批准的澳門社會工作司一九九六年度本身預算之第一修改：

Unidade 單位： MOP 澳門幣

Classificação económica 經濟分類					Designação 名稱	Reforço 增加	Libertação 釋放
Cap.º 章	Gr.º 節	Art.º 條	N.º 款	Alí. 項			
					<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01	00	00	00		Despesas com pessoal 人員開支		
01	03	00	00		Abonos em espécie 實物補助		
01	03	01	00		Telefones individuais 私人電話	\$ 30 000,00	
01	05	00	00		Previdência social 社會福利金		
01	05	02	00		Abonos diversos — Previdência social 各項補助—社會福利金	\$ 200 000,00	
05	00	00	00		Outras despesas correntes 其他經常性開支		
05	02	00	00		Seguros 保險		
05	02	01	00		Pessoal 人員	\$ 20 000,00	
05	02	04	00		Viaturas 機動車輛	\$ 10 000,0	
05	04	00	00		Diversas 雜項		
05	04	04	00		Despesas pontuais com fins assistenciais e sociais 為慈善及社會目的之個別性開支		\$ 180 000,00
05	04	10	00		Dotação provisional para encargos 負擔之備用金撥款		\$ 100 000,00
08	00	00	00		Transferências de capital 資本轉移		
08	03	00	00		Particulares 私人		
08	03	01	00		TDM, S.A.R.L. 澳門廣播電視有限公司	\$ 20 000,00	
					<i>Total</i> 總計	\$ 280 000,00	\$ 280 000,00

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Wong Chio Fai — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1996, para desempenhar funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 27 de Março de 1996.
— A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Dezembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wan Weng Chim, operário, 1.º escalão, índice 110, Kun Chan Hou, operário, 3.º escalão, índice 130, Chau Vai Hong e Ng Kin Keong, operários, 2.º escalão, índice 120, todos dos SHL, o primeiro a partir de 14 e os restantes a partir de 1 de Março de 1996;

Chan Un Fo, auxiliar, 1.º escalão, índice 100, dos SJZV, Lam Weng Pui, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, Mou Ka Iao, Chan Cheok Peng e Lei On Chio, auxiliares, 3.º escalão, índice 120, todos dos SMIS, o primeiro a partir de 8, o segundo a partir de 18, o terceiro a partir de 13 e os restantes a partir de 1 de Março de 1996.

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1996:

Chan I Leng, aliás Chan Koo Helene, e Chan Mang Seng — contratados, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SMIS e CI, a partir de 6 e 13 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 2 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Lam Chim Kuan, técnico principal, 1.º escalão, assalariado, dos SMIS — alterada a situação funcional para a categoria de técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, a partir de 9 de Fevereiro de 1996, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Lio Sio Hung, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SHL — alterada a situação funcional para a categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 23 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Março do mesmo ano:

Licenciado Kuok Pui Ho, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SHL — alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 16 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Março do mesmo ano:

Licenciado Lei Veng Hong, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do CI — alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 16 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 16 de Fevereiro de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Março do mesmo ano:

Licenciado Wong Ka Cheong, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 11 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Março de 1996:

Vong Va Kan, fiscal técnico principal, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos

27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, pelo período de um ano, a partir de 16 de Março de 1996.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 15 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano:

João Maria dos Santos Carvalho, fiscal principal, 3.º escalão, dos STM — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 5 de Fevereiro de 1996.

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 13 de Fevereiro de 1996, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1996:

Licenciado Peng In Ng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, do LM — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 455, a partir de 13 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, de 14 de Fevereiro de 1996, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Março de 1996:

Helena Maria Fernandes Rebelo dos Santos, técnica auxiliar especialista, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 315, a partir de 1 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 28 de Fevereiro de 1996, e presentes na sessão camarária de 1 de Março do mesmo ano:

Os trabalhadores, em regime de assalariamento, abaixo mencionados — alterada a situação funcional para a categoria indicada, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Iong Wai Chong, operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, e Carlos Alberto Azêdo Augusto, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SOT e SMIS, a partir de 1 e 18 de Março de 1996, respectivamente;

Cheang Fu, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SMIS, Choi Iong Kuai e Choi Kin Wai, auxiliares, 3.º escalão, índice 120, dos SJZV, a partir de 18 de Março de 1996.

Por despachos do presidente de 5 de Março de 1996, e presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Lei Seng Chao, inspector-examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, dos SV — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 205, a partir de 15 de Março de 1996, ao abrigo dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Tang Lai Ieng Gomes, auxiliar qualificada, 2.º escalão, assalariada, dos SV — alterada a situação funcional para o 3.º escalão da mesma categoria, índice 150, a partir de 18 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 5 de Março de 1996, e presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Licenciados Chio Chun Hoi, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e Pang Sau Kuen, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, ambos dos SJZV, e Teresa Severina Chan do Rosário, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, da DIT — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 12, 19 e 29 de Abril de 1996, respectivamente.

Os trabalhadores, em regime de assalariamento, abaixo mencionados — alterada a situação funcional para a categoria indicada, nos STM, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Humberto Fernando Viseu, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, e Ng Iong Keong, operário qualificado, 5.º escalão, índice 190, a partir de 18 e 26 de Março de 1996, respectivamente;

Kuok Tim Iao, Lei Cheong In, Lei Hoi Chi, Leong Kam Chun, Wong Seng Ip e Wong Ut Meng, operários, 5.º escalão, índice 150, a partir de 26 de Março de 1996.

Hoi Iok Wai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional, com referência à categoria de operário semiqualeficado, 4.º escalão, índice 160, dos STM, a partir de 5 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do presidente, em exercício, de 13 de Março de 1996, e presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Isabel Fátima da Silva, auxiliar qualificada, 2.º escalão, índice 140, Wong Peng Kun, fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, e Chang Ka Kei, operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, dos SAF, SMIS e SJZV, a partir de 9, 13 e 19 de Abril de 1996, respectivamente;

Lai Man Fai, Chong Mok Tai e Ao Ieong Pak Keong, operários, 4.º escalão, índice 140, dos SJZV, a partir de 19, 26 e 28 de Abril de 1996, respectivamente; Sin Kam Hong, aliás Sin Sao Chai, e Fong Hong, operários, do 2.º e 1.º escalão, índices 120 e 110, dos SHL, a partir de 6 e 17 de Abril de 1996, respectivamente;

Lao Lai Iao e Wu Man Fai, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, dos SMIS, a partir de 1 de Maio de 1996; Lai Kam Tim e Cheang Pek Wa, auxiliares, 3.º escalão, índice 120, dos SJZV e SAF, a partir de 6 e 16 de Abril de 1996, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa Oficial

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Março de 1996:

Os funcionários, abaixo mencionados, desta Imprensa — nomeados, definitivamente, para a categoria imediatamente superior, nos termos dos artigos 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 9/90/M, de 9 de Abril, e preenchidos pelos mesmos:

António de Sousa Reis Pacheco e Edgar Afonso de Senna Fernandes Pereira Leonardo, operadores de fotocomposição principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, para operadores de fotocomposição especialistas, 1.º escalão;

Glória Maria Rosa Nunes Ip, primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, para oficial administrativo principal, 1.º escalão.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 15 de Fevereiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Março do mesmo ano:

Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco, professora, nível 1, 3.ª fase, deste Instituto — nomeada coordenadora da

Comissão Instaladora do Complexo Desportivo do Estádio da Taipa, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do Despacho n.º 5/GM/96, de 15 de Janeiro, pelo período de seis meses, indo ocupar a vaga criada pelo referido despacho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do presidente, substituto, de 18 de Março de 1996:

Francisco José Maurício de Alcântara, técnico especialista, 3.º escalão, assalariado, deste Instituto — rescindido o seu contrato, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 28 de Abril de 1996, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Fevereiro de 1996:

Licenciada Leong Pou Ieng, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Gabinete, única candidata classificada no respectivo concurso, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 3/96, II Série, de 17 de Janeiro — nomeada, definitivamente, técnica superior principal, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal do quadro do mesmo Gabinete, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, ocupando uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho, e ocupada pela mesma.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Nuno Calado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Março de 1996:

Chan U Fu, Chan Vun Fan e Cheang Lai Han, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 2.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitados para desempenharem funções neste Instituto, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 1996.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 26 de Janeiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa a:

Funcionários de nomeação definitiva:

Maria dos Anjos Brito da Rosa, terceiro-oficial administrativo do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos, adjunto-técnico de 1.^a classe do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Helda Maria Pinto Lagrosse Spencer, controladora de tráfego marítimo de 1.^a classe do quadro da Capitania dos Portos de Macau;

José Luís de Sales Marques, técnico superior principal do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

José Victor do Rosário Júnior, assistente de informática especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

Carlos Manuel Nogueira da Canhota, assistente de clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Manuel Domingos Alves, escrivão de direito do quadro do Tribunal de Competência Genérica;

António Francisco Xavier da Silva Moura, enfermeiro do quadro do Instituto dos Desportos de Macau;

Maria de Lurdes Felizardo Moreira, educadora de infância, nível 3, do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Teresa Rosa Xequê Rodrigues de Oliveira, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

Olga Ritchie Abrantes Wong, ajudante de tráfego do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Madalena Augusto Monteiro Nascimento, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Maria de Fátima Magalhães de Sousa, primeiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças.

De nomeação provisória:

Rui Manuel Estêvão Ventura, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

Rosa Maria Fé Patacas Serpa, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

Ana Luzia de Oliveira Cruz, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 20 de Março de 1996).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas da República em 29 de Janeiro de 1996:

Reconhecido o direito de integração nos serviços da República Portuguesa a:

Funcionários de nomeação definitiva:

Adelita Helena Campos Guerreiro, professora do ensino preparatório/secundário, grau superior, nível 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ana Paula da Conceição Fernandes Santos, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo;

Maria Alexandra Monteiro Viegas, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Alexandre António Gerês Pereira, enfermeiro do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Maria Helena Reis Marques Teixeira, clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

João Manuel Barata Frexes, assistente hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Ana Maria Israel da Rosa, enfermeira-graduada do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Anabela Maria Viana Ferreira Lopes, terceiro-oficial administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau;

Maria Teresa da Silva Manhão, educadora de infância, nível 3, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ana Cristina Macieira Belo Neves, enfermeira do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

Carlos Alberto Simões Basto, assistente hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau;

João António Nascimento de Sousa, oficial judicial do quadro do Tribunal de Competência Genérica;

Ana Cristina Martins Vilas Lao, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Maria de Fátima Fernandes, primeira-ajudante do quadro da DSJ/Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel;

Maria Manuel Pereira Lista, escriturária-dactilógrafa do quadro do Gabinete de Comunicação Social;

Natércia Leandro Nogueira, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças;

Lino Pinto Marques, assistente hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Em comissão de serviço:

Vicente Manuel da Fonseca Chantre, assistente hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Assalariados do quadro:

Maria Helena Gouveia Teixeira Pinheiro, auxiliar do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Fernando Rafael Madeira de Carvalho, auxiliar qualificado do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas, em Macau, em 20 de Março de 1996).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Janeiro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Fevereiro do mesmo ano:

Tang Man Pui — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para desempenhar funções neste Gabinete, com a categoria de auxiliar, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 22 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1996, autorizada por despacho de 6 de Março de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /Inscrição	Anulação
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	100 000,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	100 000,00	
02-03-04-00	Locação de bens	260 000,00	
04-02-00-00	Instituições particulares		960 000,00
07-09-00-00	Material de transportes	500 000,00	
	<i>Total</i>	960 000,00	960 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 27 de Março de 1996. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Queiroga*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

- 1.º Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung 8,31 valores
- 2.º Chan Leng Leng 7,78 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Março de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Março de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Iao Man Leng* — *Maria Celeste Graça Cruz*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Classificativa, nos termos do n.º 2 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

- 1.º Chon Lai Peng 8,12 valores
- 2.º Ng Van Iu 7,47 »
- 3.º André Gonçalves de Sousa Pinho 6,18 »
- 4.º Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho 5,88 »
- 5.º Victor Manuel Chung 5,86 »
- 6.º Maria Alice Rodrigues Xavier 5,66 »
- 7.º Chan Ion Fei 5,56 »
- 8.º Célia Maria Lourenço Brás 5,24 »

Candidatos excluídos:

Chan Son; *a*)

Chan Wa Hong; *a*)

Chao Weng Chio; *b*)

Im Fa Ian; *a*)